



4º x

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

DECRETO Nº 189 de 30 de abril de 1984.

Suplementa dotação no valor de Cr\$.
3.587.454,00 (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil e quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), e dar outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTADAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orçamentária de nº 155, artigo 5º de 30 de outubro de 1983, nos termos do artigo 43º parágrafo 1º item II da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de Cr\$ 3.587.454,00 (três milhões quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e cinquenta e quatro cruzeiros), para reforço da seguinte dotação:

07 DIVISÃO DE OBRAS E SERVIÇOS URBANO

07.1 SERVIÇO MUNICIPAL DE OBRAS

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

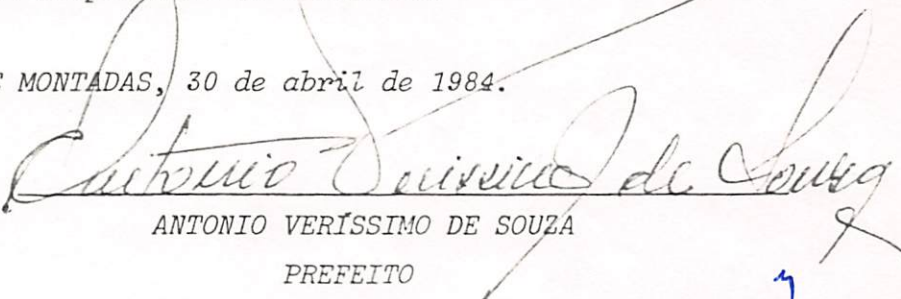
4.1.0.0 INVESTIMENTOS

4.1.1.0 Obras e Instalações.....Cr\$ 3.587.454,00

Artigo 2º - Para fazer face a despesa decorrente do presente Decreto, O Poder Executivo utilizará recursos oriundos de auxílios da União, conforme convênio assinado entre esta Prefeitura e Secretaria da Educação e Cultura do Estado - SEC, para a ampliação do Grupo Escolar Irineu José de Maria, no Sítio Manguape e recuperação do Grupo Escolar José Paulino no Sítio Várzea dos Verdes, neste Município.

Artigo 3º - O presente decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS, 30 de abril de 1984.


ANTONIO VERÍSSIMO DE SOUZA
PREFEITO